



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001130/2020-81

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB

SR/PB-0128/2021

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, MODIFICAÇÃO DE VALOR E VINCULAÇÃO DE EMPENHO, AO CONTRATO Nº 0128/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 33, de 15/01/2025, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/0001-25, estabelecida à Avenida Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica - Maceió/AL, CEP: 57.038-635, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Thyago Farias Nogueira, já qualificado no processo administrativo nº 50613.001130/2020-81, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0128/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência do Contrato 128/2021 por até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. Em decorrência da prorrogação excepcional, o contrato passa a ter vigência de 01/05/2026 à 28/10/2026 (ou até a conclusão do procedimento licitatório de que trata o processo nº 50613.001681/2025-50).

1.1.2. A prorrogação excepcional do prazo de vigência justifica-se pelo fato de que o processo licitatório destinado à contratação dos serviços objeto deste contrato encontra-se em análise na Área Jurídica, aguardando conclusão para posterior prosseguimento ao processo licitatório.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL – Diante da prorrogação, o valor estimado do contrato passa de **R\$ 75.889,32** (Setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 83.785,62** (Oitenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), diante de acréscimo de **R\$ 7.896,30** (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), objeto desta prorrogação. Por outro lado, o valor mensal estimado continua a ser de **R\$ 1.316,05** (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinco centavos). *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 393017;

II) Fonte de recursos: 100000000;

III) Programa de trabalho:0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo;

IV) Ação orçamentária: 2000 – Administração da Unidade;

V) Plano interno: DAF00003; e

VI) Nota de empenho: 2026NE0000

4.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/05/2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos outros instrumentos não modificados por este Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional - DNIT/PB

THYAGO FARIAS NOGUEIRA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Farias Nogueira, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 26/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24231060** e o código CRC **469D8A42**.

Referência: Processo nº 50613.001130/2020-81

SEI nº 24231060



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |